



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

—

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 233/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 233/2025, de autoria do Nobre Vereador Sr. Bruno Henrique, que “Obriga a instalação de sistema de posicionamento global - GPS nos veículos de Transporte Escolar”.

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis considera, sob o ponto de vista jurídico, que existem impedimentos à tramitação da proposta quanto à sua constitucionalidade.

Pois bem. No entendimento desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o projeto que institui a obrigatoriedade de instalação de GPS nos veículos de transporte escolar revela-se tecnicamente viável, não acarreta impactos negativos aos serviços públicos e aprimora a segurança, o controle e a eficiência do sistema. A medida está alinhada às boas práticas de gestão e contribui para a modernização do monitoramento da frota.

Portanto, como o enfoque nesse parecer é referente ao ponto de vista da Comissão de Obras e Serviços Públicos, o parecer é **favorável** ao presente Projeto, pois é útil e de interesse público.

Reservo meu direito de se manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 08 de Dezembro de 2025

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Membro e Relator

Adilson Henrique França – PL
Presidente

Catiane Souza Fonseca Santos –
UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente

